

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **282/2019** de aditamento ao contrato nº **669/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da UBS Quarta Divisão.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADORES, o Sr. **NELSON CRUCIANI** portador da cédula de RG nº 2.567.651-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 261.509.218-91, e a Sra. **DILCE DOS SANTOS OLIVEIRA CRUCIANI**, portadora da cédula de identidade nº 6.022.777-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 124.420.048-44, ambos residentes e domiciliados na Rua Dracena, 35, Quarta Divisão, Ribeirão Pires - SP, resolvem aditar o termo de contrato nº 669/2014 firmado em 05/11/2014, e aditamentos nº 616/2015 firmado em 04/11/2015, nº 546/2016 firmado em 03/11/2016, nº 494/2017 firmado em 01/11/2017 e nº 509/2018 firmado em 01/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 8569/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 05/05/2019 a 04/11/2019.

1.2. O contrato será rescindido automaticamente, assim que a nova Unidade Básica de Saúde da Quarta Divisão seja inaugurada.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.36.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 264/267 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário ficam ratificadas em especial a do valor de **R\$ 82.836,36** (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para o período que se pretende prorrogar, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE MAIO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde
Locatária

NELSON CRUCIANI
Locador

DILCE DOS SANTOS OLIVEIRA CRUCIANI
Locadora

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: NELSON CRUCIANI e DILCE DOS SANTOS OLIVEIRA CRUCIANI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 669/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da UBS Quarta Divisão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson Cruciani

Cargo: Proprietário

CPF: 261.509.218-91 RG: 2.567.651-9

Data de Nascimento: 15/11/1940

Endereço residencial completo: Rua Dracena, nº 35, Quarta Divisão, Ribeirão Pires - SP

E-mail pessoal: crucianifilho@uol.com.br

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Dilce dos Santos Oliveira Cruciani

Cargo: Proprietária

CPF: 124.420.048-44 RG: 6.022.777-1

Data de Nascimento: 28/01/1941

Endereço residencial completo: Rua Dracena, nº 35, Quarta Divisão, Ribeirão Pires - SP

E-mail pessoal: crucianifilho@uol.com.br

Assinatura: _____